



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 187/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
350	3390.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSAD			
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	70.000,00
Total da Unidade				70.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2172	3390.30.00.00	31738	Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade				2.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2720	9999.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	72.000,00
Total da Unidade				72.000,00

Excesso de Arrecadação

172134990800 – PAC IDOSO / FNAS / IPAC	2.000,00
Total	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 07 de dezembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal